

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio [www.fop.unicamp.br](http://www.fop.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2);

II – prova de Arguição; (peso 2);

III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

#### Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, seguirá o disposto na Deliberação CONSU A-01/2010, que dispõe sobre os perfis mínimos de Professor Associado e Professor Titular na Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

#### Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média

será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.sg.unicamp.br/gde/concursos](http://www.sg.unicamp.br/gde/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-10/2010 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba e da Deliberação CONSU-A-03/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

#### 10. PROGRAMA

##### DM-041 – CÁRIE IV

Diagnóstico da Cárie Dental

Adequação dos Pacientes para Receberem Tratamento Restaurador

Nomenclatura e Classificação das Cavidades Instrumental Auxiliar e Ativo

Princípios Fundamentais do Preparo de Cavidades Isolamento do Campo Operatório

Proteções do Complexo Dentino-Pulpar

Proteções Pulpares Diretas em Dentes Permanentes

Tratamento de Cáries, através de Preparo de Cavidades e Restaurações Classe I

Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações Classe II

Tratamento de Cáries, através de Preparo de Cavidades e Restaurações Classe III - Materiais Estéticos

Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações de Cavidades Classe V

Preparo e Restaurações de Cavidades de Classe IV

Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações de Cavidades Atípicas Simples e Complexas

Restaurações Diretas Atípicas em Resina Composta na Dentição Anterior

Clareamento de Dentes Vitais

DM-051 – CÁRIE V

Fundamentos dos Preparos para Restaurações Indiretas

Preparos para Coroas Totais

Preparos de Cavidades para Restaurações Metálicas Fundidas (R.M.F.)

Preparo para Restaurações Indiretas Adesivas de Resina Composta e Cerâmica (Onlay/Inlay)

Preparos e Moldagens Intra-Radiculares e Confeção do Núcleo de R.A.A.Q.

Reconstrução Morfológica com Pinos Intra-Radiculares Pré-Fabricados

Moldagem dos Preparos e Confeção de Modelos em Posicionador de Troquel e Confeção de Troquéis Removíveis

Confeção de Coroas Provisórias

9. Acabamento, Polimento e Cimentação de Coroas e Restaurações Indiretas

10. Próteses Adesivas Diretas e Indiretas

DISCIPLINA: DC-052 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA I

Aplicação prática, através de atividades de estágio clínico, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos,

objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas relacionados à Cirurgia, Periodontia e Dentística.

Estágio Clínico Supervisionado de 60h.

DISCIPLINA: DC-062 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA II

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Periodontia, Dentística, Semiologia, Endodontia e Prótese Parcial Removível (Planejamento). Estágio Clínico Supervisionado de 120h.

DISCIPLINA: DC-072 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA III

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Semiologia. Plantão de Urgência de 20h. Estágio Clínico Supervisionado de 100h.

DISCIPLINA: DC-082 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA IV

Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível, Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-092 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA V

Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Total, Parcial Removível e Parcial Fixa. Plantões de Urgência de 20h.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA VI

Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese Total, Parcial Fixa e Parcial Removível. Plantões de Urgência de 20h.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06-11-2019, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Geologia, na disciplina GE 703 – Geofísica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. 05-11-2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 232 e 233. (Processo nº 22-P-20306/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Energia, Térmica e Fluidos e Petróleo, nas disciplinas EM638 - Mecânica e Mecanismos da Fratura e PP450 - Complementação de Poços de Petróleo, do Departamento de Energia, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas. Tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 05/12/2019 (quinta-feira)

09h00min - Abertura do Concurso.

09h10min - Elaboração dos temas da Prova Didática.

09h15min - Sorteio do Ponto da Prova Didática.

09h30min - Prova de Títulos.

Dia: 06/12/2019 (sexta-feira)

09h15min - Prova Didática (24 horas após o "Sorteio do Ponto").

13h15min - Prova de Defesa de Tese/Conjunto da Produção Científica.

15h15min - Abertura dos envelopes com as notas.

\*Os horários deste calendário podem sofrer variação.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Titulares: Prof. Dr. Antonio Carlos Bannwart, Prof. Dr. Paulo Soller, Prof. Dr. Celso Pupo Pesce, Prof. Dr. Túlio Nogueira Bittencourt e Prof. Dr. Clóvis de Arruda Martins. Suplentes: Prof. Dr. Denis José Schiozer, Prof. Dr. Renato Pavanello, Prof. Dr. Philippe Remy Bernard Devloo e Prof. Dr. Rigoberto Eleazar Melgarejo Morales.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato Jose Ricardo Pelaquim Mendes, a comparecerem na sala de reuniões da Diretoria da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendeleev, nº 200, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em Campinas/SP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Conhecimento e Linguagem, na disciplina EP 158 – Educação, Corpo e Arte do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019, com início às 9h30m, na Faculdade de Educação situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 04/12/2019 – Quarta-feira

09h30m – Início dos Trabalhos pela Comissão Julgadora

10h – Sorteio do Ponto para a Prova Didática

10h30m – Prova de Títulos

Dia 05/12/2019 – Quinta-feira

10h – Prova Didática

13h – Prova de Arguição

16h – Divulgação do resultado

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Norma Sandra de Almeida Ferreira (FE/UNICAMP), Ana Maria Falcão de Aragão (FE/UNICAMP), Tarcisio Mauro Vago (UFMG), Maria Rosa Rodrigues Martins de Camargo (UNESP) e Valter Bracht (UFES). Membros Suplentes: Sílvia Fernandes de Mendonça Figueirôa (FE/UNICAMP), Débora Cristina Jeffrey (FE/UNICAMP), Yara Maria de Carvalho (USP), Vicente Molina Neto (UFRGS).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Eliana Ayoub.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área Multimeios e Artes, nas disciplinas CS-001 – Projeto em Fotografia, CS-055 – Poéticas da Imagem, CS-102 – Fotografia I, CS-052 – Fotografia II e CS-206 – Teoria da Imagem, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2019, no Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Elis Regina, nº 50, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário para a realização das provas:

Dia 04-12-2019 - quarta-feira

10:00 horas - Abertura dos trabalhos e sorteio do ponto para a prova didática;

10:30 horas – Prova de Títulos

Dia 05-12-2019 - quinta-feira

10 horas - Prova Didática;

11 horas - Prova do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística;

15 horas - Divulgação dos resultados e elaboração do parecer.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Matteo Bonfitto Junior (UNICAMP), Maurício Matos Martin (UNICAMP), Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves

(USP), Hugo Fernando Salinas Fortes Junior (USP) e José Afonso Medeiros Souza (UFPA). Professores Suplentes: Luise Weiss (UNICAMP) e Sonia Gomes Pereira (UFRJ). Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Maurício Martins Farina.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL nº 006/2019 – DTA

Estarão abertas na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba/UNESP, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares Veterinárias por Especialidades (PAPHOVE), no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, das 14 às 18 horas nos dias úteis, para as vagas nas áreas de concentração a seguir relacionadas, e demais vagas que vierem a surgir:

- Anestesiologia Veterinária, 01 vaga
- Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, 01 vaga
- Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, 02 vagas
- Clínica de Animais Silvestres, 01 vaga
- Clínica Médica de Grandes Animais, 01 vaga
- Clínica Médica de Pequenos Animais, 01 vaga
- Diagnóstico por Imagem, 01 vaga
- Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública,